

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde - Profissional  
Av. Amazonas esquina com Rua Acre, S/N, Bloco 2E, Sala 210 - Bairro Umarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3225-8628 - ppcs@famed.ufu.br

**EDITAL PPGPCS Nº 1/2024**

18 de março de 2024

Processo nº 23117.020918/2024-49

**EDITAL Nº 01/2024/PPGPCS/FAMED/UFU**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS NORMAS E PRAZOS PARA A ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DISCENTE PARA COMPOR O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - PROFISSIONAL (PPGPCS) DA FACULDADE DE MEDICINA (FAMED) NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.

**O COORDENADOR GERAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - PROFISSIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, nomeado pela Portaria Nº Portaria nº 7455/2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve e torna público o EDITAL Nº 01/2024/PPGPCS/FAMED/UFU, que se refere à divulgação das normas e prazos para a eleição de representante discente para compor o colegiado do Programa.

**1. DA ABERTURA**

**1.1** Inicia o processo de eleição do representante discente do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde - Profissional (PPGPCS) e convoca os discentes para eleição.

**2. DAS ELEIÇÕES**

**2.1** A representação discente será determinada por meio de eleição de chapa e segue os parâmetros seguintes:

<b>Composição</b>	<b>Representante Discente</b>
<b>Aluno regularmente matriculado no Mestrado Profissional</b>	Chapa formada por 1 representante e 1 suplente

**2.2** A chapa mais votada será eleita.

**2.3** O voto deverá ser direto e secreto através do preenchimento de Formulário (Google Forms). O link para preenchimento será enviado por e-mail no dia 04.04.2024.

**2.4** A chapa poderá realizar a campanha eleitoral apenas por meios eletrônicos.

**2.5** A eleição dos discentes para o Colegiado do Programa será convocada e conduzida por uma comissão eleitoral formada pelo Coordenador do Programa.

**2.6** Poderão votar todos os alunos regularmente matriculados no Mestrado Profissional.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições dos interessados à representação discente serão recebidas no dia 25 de março de 2024, por meio do formulário próprio, devidamente preenchido e assinado, solicitando a inscrição (Anexo 1), que deverá ser encaminhado para o e-mail: [ppgpcs@famed.ufu.br](mailto:ppgpcs@famed.ufu.br)

**3.2** A campanha eleitoral poderá ser realizada por e-mail entre os dias 01 e 02 de abril de 2024.

#### **4. DOS RECURSOS**

**4.1** As denúncias relativas ao descumprimento deste regulamento deverão ser feitas pelo candidato e dirigidas à Comissão Eleitoral por meio do e-mail: [ppgpcs@famed.ufu.br](mailto:ppgpcs@famed.ufu.br)

**4.2** As interposições de recursos deverão ser enviadas por e-mail ao Presidente da Comissão Eleitoral, observado o prazo de 24 horas após publicação do resultado da eleição pela Comissão Eleitoral.

**4.3** Após recebidas as interposições de recursos, a Comissão Eleitoral terá o prazo de até um dia útil para publicar sua decisão, não cabendo mais recursos.

#### **5. DO REGISTRO DA CANDIDATURA**

**5.1** Será feita a publicação do registro da candidatura no Website do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde (PPCSA): <http://www.ppcsafamed.ufu.br/> no dia 26/03/2024.

#### **6. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO**

**6.1** A eleição acontecerá no dia 05 de abril de 2024, através do preenchimento de Formulário (Google Forms). O link para preenchimento será enviado por e-mail no dia 04.04.2024.

#### **7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

**7.1** A apuração será feita dia 08 de abril de 2024, pela Coordenação da Pós-graduação em Ciências da Saúde - Profissional.

#### **8. DO RESULTADO**

**8.1.** Será feita a publicação do resultado após a apuração dos votos no dia 08 de abril de 2024 no Website do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde: <http://www.ppcsafamed.ufu.br>.

**8.2.** Será considerada eleita à chapa que obtiver o maior número de votos.

#### **9. DO MANDATO**

**9.1** A representação dos discentes terá mandato de 01 ano, com prorrogação por mais 01 ano.

**9.2** O representante ou o suplente deverão comparecer às reuniões do Colegiado e representar o interesse dos alunos do Programa, participando de todas as decisões discutidas nas reuniões.

**9.3** Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Uberlândia, 18 de março de 2024.

DIOGO FERNANDES DOS SANTOS  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde - Profissional  
Portaria Rnº 7455/2023



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Fernandes dos Santos, Coordenador(a)**, em 18/03/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5282172** e o código CRC **92289E28**.

**ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO DISCENTE**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO DISCENTE**

**Nome:**

**Matrícula:**

**Curso/Ano:**

**Telefone para contato:**

**E-mail:**

- Afirmo que as informações prestadas são verdadeiras.  
 Declaro conhecer o regulamento que rege este processo eleitoral.

Uberlândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do candidato (a)

**Referência:** Processo nº 23117.020918/2024-49

SEI nº 5282172